O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

**PROJETO DE LEI Nº156/2023**

Institui no Município de Araucária o Dia Municipal do Pedestre.

Art. 1º Institui no Município de Araucária o dia do Pedestre, que será comemorado no dia 08 de agosto, anualmente.

Art. 2º Essa data deverá ser conscientizada, principalmente pelo cuidado que os motoristas, motociclistas e ciclistas devem ter com quem está a pé e que divide o espaço nas ruas.

Art. 3º Neste dia poderão ser realizados debates, palestras, atividades alusivas aos pedestres, com o objetivo de comemorar a respectiva data e, tendo como finalidade última, criar uma cultura de respeito ao pedestre no trânsito.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei, divulgando a mesma através dos meios de comunicação no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador 25 de maio de 2023.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado digitalmente por:
**APARECIDO RAMOS ESTEVÃO**
620.959.941-91
01/06/2023 21:38:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2023 21:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647793a155d3c6.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 01/06/2023 21:38

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, lembrar que o dia do pedestre é comemorado no dia 08 de agosto.

Sendo uma data que deve ser lembrada principalmente pelo cuidado que os motoristas, motociclistas e ciclistas devem ter com quem está a pé e que divide o espaço nas ruas.

O pedestre precisa ficar sempre atento aos seus direitos e deveres, no trânsito, não só o condutor precisa ter respeito.

O pedestre também precisa cumprir com as regras e respeitar os condutores de veículos. Desta forma, ambos os lados serão beneficiados.

Pelo exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

**Gabinete do Vereador, 25 maio de 2023.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2023 21:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647793a155d3c6.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 01/06/2023 21:38